



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 74

De 30 de novembro de 1954

Concede Ajuda de Custas ao Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida uma ajuda de custas ao Sr. Alfrg do Batista Prata, Prefeito dêste Município, no valor de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), para indenização das despesas por ele - realizada, quando de sua viagem ao Distrito Federal e ao São Paulo realizada em setembro passado, para tratar de negócios da pública administração do município.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial da quantia de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), para pagamento da ajuda de custas concedida pelo artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 30 de novembro de 1954

Manoel Emilio de Carvalho
Prefeito em Exercício

Eliseu Dias do Nascimento
Secretário